



Estado do Rio Grande
Prefeitura Municipal
Secretaria Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.821, D

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal, em suas atribuições legais, faz saber em cumprimento da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 11,09% o vencimento do cargo de Agente de Vigilância a partir de 2015.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL